**RESOLUÇÃO Nº. 10/2017**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte um) anos para o ano de 2017 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, conforme e-mail enviado pelo Escritório Regional em data de 21 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2017 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV.

**Art. 2º** - Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no SIFF - Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação ao Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2017.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 13 de março de 2017.

**JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**

**Presidente do CMAS**